Entidade	Valor	Data de decisão	Entidade decisora
Crescer na Maior-Associação de Intervenção Comunitária	30 796,05 €	20-07-2010	Conselho Directivo.
Crescer na Maior-Associação de Intervenção Comunitária	30 796,05 €	20-07-2010	Conselho Directivo.
Desafio Jovem (Téen Challenge) Portugal	29 894,42 €	26-01-2009	Conselho Directivo.
ACEDA — Assoc..Evangélica de Apoio Social	58 181,52 €	26-11-2008	Conselho Directivo.
ADSCS — Assoc. para o Desenv. Comunitário de Santarém	28 798,91 €	26-11-2008	Conselho Directivo.
ADSCS — Assoc. para o Desenv. Comunitário de Santarém	19 948,80 €	01-12-2008	Conselho Directivo.
ADSCS-Assoc. para o Desenv. Comunitário de Santarém	29 398,22 €	01-12-2008	Conselho Directivo.
ISU — Instituto de Solidariedade e Cooperação Universitária	38 850,39 €	01-12-2008	Conselho Directivo.
ISU — Instituto de Solidariedade e Cooperação Universitária	42 690,39 €	01-12-2008	Conselho Directivo.
APDES — Agência Piaget para o Desenvolvimento	25 200,00 €	22-12-2009	Conselho Directivo.
APSDC — Ass. Para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Comunitário	38 301,12 €	01-07-2010	Conselho Directivo.
Associação Ares do Pinhal	299 997,01 €	01-02-2010	Conselho Directivo.
Caminhar — Associação Cristã de Apoio Social	27 000,00 €	04-12-2009	Conselho Directivo.
Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Évora	25 214,30 €	04-12-2009	Conselho Directivo.
GATO — Grupo de Ajuda a Toxicodependentes	26 759,99 €	26-11-2008	Conselho Directivo.
APF — Associação de Planeamento Familiar	32 115,62 €	19-05-2009	Conselho Directivo.
Centro Fonte da Prata	16 501,68 €	10-01-2009	Conselho Directivo.
Caritas Diossesana de Coimbra	116 508,00 €	31-07-2009	Conselho Directivo.

9 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição do Secretário-Geral, *Sandra Cavaca.*

205043468

Declaração de rectificação n.º 1326/2011

O despacho n.º 9209/2011, de 18 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2011, onde consta a delegação de competências do Ministro da Saúde no Secretário de Estado da Saúde, licenciado Manuel Ferreira Teixeira, tem uma inexactidão, pelo que se rectifica nos seguintes termos:

Onde se lê:

«3.9 — Secretaria-Geral, no que respeita a gestão de fundos financeiros, serviços jurídicos e contencioso, bem como no que respeita a decisão relativa a recursos hierárquicos.»

deve ler-se:

«3.9 — Secretaria-Geral, no que respeita a gestão de fundos financeiros, serviços jurídicos e contencioso, bem como no que respeita a decisão relativa a recursos hierárquicos, tutelares e impróprios.»

17 de Agosto de 2011. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição do Secretário-Geral, *Sandra Cavaca*.

205043443

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10637/2011

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 28/06/2011:

Maria de Lurdes Mimoso Ruiz, enfermeira do mapa de pessoal do Agrupamento de Centro de Saúde Oeste I — Oeste Norte, autorizada a consolidação da mobilidade, para o Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal*.

205042999

Despacho (extracto) n.º 10638/2011

Por despacho do Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 27/06/2011, foi ao abrigo do disposto do n.º 5 do artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, autorizada a cessação da licença sem vencimento, a Maria da Graça Castelo Branco de Azevedo Mendes Horák, enfermeira graduada e consequente reingresso no mapa de pessoal do ACES XI — Cascais, em regime de 20 horas semanais.

9 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Rui Portugal.*

205042982

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 16554/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de António Correia de Oliveira, de 10 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, sendo 1 (um) com duração de vinte e cinco horas/semana, 1 (um) com duração de vinte e uma horas/semana e 1 (um) com duração de 10 horas/semana para a categoria de assistente operacional, até 31 de Dezembro de 2011.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril), Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, sita na Rua Poeta António Correia de Oliveira — 4740-285 — Esposende.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na categoria de assistente operacional, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração hora a pagar é calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG). Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.